

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.030, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2013 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FMAMS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **DIOVANI PAGNOCELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2013, no orçamento vigente do fundo municipal de assistência médica aos servidores, no valor de **R\$ 196.796,77** (cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Unidade: 08.01 - Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 30 - Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - R\$ 196.796,77

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme **DECRETO Nº. 6.668/2014**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

**DIOVANI PAGNOCELLI
PREFEITO INTERINO**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLADIS DE FATIMA SMANIOTTO VIVIAN
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**